

Antes de começarmos...



Apresentação da dinâmica de grupo:

Método do Word Café:

- Princípio do método:
 - O conhecimento está presente em todos os participantes
 - Em ambientes extrovertidos, onde a conversa flui naturalmente, surgem grandes ideias
- Funcionamento:
 - Elaboração de temas norteadores da reflexão
 - Divisão dos grupos (aleatoriamente)
 - Identificação de alguns anfitriões
 - Rotação dos grupos





A3P
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Curso de Capacitação

Sustentabilidade na Administração Pública

Licitações Sustentáveis

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Licitações sustentáveis



- Inserção de critérios sócio ambientais:
 - Produção
 - Consumo
 - Descarte
- Seu objetivo é reduzir os impactos nocivos das contratações e dos resíduos à saúde humana e ao meio ambiente

Licitações sustentáveis



- O que é sustentabilidade?
- Qual a relação entre sustentabilidade e consumo estatal?
- Contratações governamentais brasileiras representam 20% do PIB (IBGE, 2016)
- Enorme poder de compra e pressão de desenvolvimento

Licitações sustentáveis



Quais fundamentos jurídicos respaldam a implementação da política de licitações sustentáveis ?

Licitações sustentáveis



- Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis
 - A viabilidade jurídica da inserção de critérios socioambientais e de acessibilidade nas contratações públicas se fundamenta em três elementos:
 1. Compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro em prol do desenvolvimento e consumo sustentáveis.
 2. Constituição Federal
 3. Legislação Federal

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Convenção de Estocolmo 1972: Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano

Preocupação: ambiente humano, natural e artificial

Repercussão no Brasil: elaboração da Lei 6.938/81 – PNMA

Objetivo: **compatibilidade** entre o desenvolvimento socioeconômico com a preservação do meio ambiente (Art. 4)

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Convenção de Viena (1985) + Protocolo de Montreal (1987):

Preocupação: Estabelecer a importância de serem implementadas medidas que evitem a destruição na camada de ozônio

Repercussão no Brasil: Decreto n.2383/98

Estabelece que os órgãos da administração pública federal não podem adquirir produtos que contribuam com a destruição da camada de ozônio

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Eco- 92 (1992):

Declaração das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

Preocupação: (Princípio 8) Para alcançar o desenvolvimento sustentável e uma qualidade de vida mais elevada para todos, os **Estados devem reduzir e eliminar os padrões insustentáveis de produção e consumo** e promover políticas demográficas adequadas

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Eco- 92 (1992):

Agenda 21 – Capítulo 4 – “Mudanças dos padrões de consumo”

- Todos os países devem empenhar-se na produção de padrões sustentáveis de consumo

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Protocolo de Quioto (1997): Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança no Clima

Impõe aos países que formulem “programas nacionais que contenham medidas para **mitigar a mudança no clima** bem como medidas para facilitar uma adaptação adequada à mudança no clima”

Repercussão no Brasil:

Estabelecimento da Lei 12.187/09: PNMC que inclusive versa sobre conferir **prioridade nas licitações públicas** a tecnologias que contribuam com a **redução de emissão** ou a **remoção de gases** de efeito estufa

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Convenção de Joanesburgo - Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento – Sustentável – Rio+10 (2002):

“Desenvolver **política de produção e consumo** para melhorar os produtos e serviços prestados, reduzindo ao mesmo tempo o impacto sobre o meio ambiente (...)”

“**Incentivar autoridades competentes de todos os níveis** para que levem em consideração as questões do **desenvolvimento sustentável** na tomada de decisões, inclusive no planejamento do desenvolvimento nacional e local, os investimentos em infraestrutura, desenvolvimento empresarial e **aquisições públicas**(...)”

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Alguns outros acordos:

Copenhagen (2009) Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática – COP 15

O Brasil como signatário do acordo, comprometeu-se a adotar medidas para reduzir as emissões dos gases de efeito estufa

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Alguns outros acordos:

Cancun (2010) – COP 16:

Os Países Partes enfatizam a importância de **contribuir para o desenvolvimento sustentável** por meio da transferência de tecnologias e outros cobenefícios

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

1. Compromissos internacionais

Alguns outros acordos:

Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (2012) – Rio+20

“Reconhecemos que a erradicação da pobreza, a **mudança insustentável e promover padrões sustentáveis de consumo e produção** e a proteção e gestão a base de recursos naturais do desenvolvimento econômico e social são os primordiais objetivos e requisitos essenciais para o desenvolvimento sustentável”

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

2. Constituição Federal

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado

Art. 170. Princípios da ordem econômica:

VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais

Da junção destes artigos, temos a preocupação com o desenvolvimento sustentável

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Lei N° 6.938/81 – PNMA

Art. 2. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo (...):

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Lei Nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades

Art. 2. A política urbana tem por objetivo (...):

VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Lei Nº 12.187/09 – PNMC

Art. 4. A Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático;

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Lei N° 12.187/09 – PNMC

Art. 6. São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de **preferência nas licitações e concorrências públicas**, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Lei Nº 12.305/10 PNRS

Art. 7. São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

- a) produtos reciclados e recicláveis;
- b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Decreto 7.746/12 - Regulamenta Lei 8.666/93

Art. 1. estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP

Art. 2. Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Decreto 7.746/12 - Regulamenta Lei 8.666/93

Art. 3. Os critérios e as práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do Art. 30 da Lei n. 8666/93

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Decreto 7.746/12 - Regulamenta Lei 8.666/93

Art. 4. Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Decreto 7.746/12 - Regulamenta Lei 8.666/93

Art. 4. Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Licitações sustentáveis



➤ Fundamentos jurídicos das Licitações Sustentáveis

3. Legislação Federal

Decreto 7.746/12 - Regulamenta Lei 8.666/93

Art. 5. A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Art. 6. As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaboradas, nos termos do Art.12 da Lei n. 8.666/93, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Licitações sustentáveis



SINTESE PARCIAL

A licitação sustentável é constitucional e legal

A licitação sustentável considera aspectos ambientais, sociais, econômicos e a acessibilidade

A licitação sustentável não se limita à aquisição de um bem “sustentável” ou à incidência de normas ambientais no edital, mas abarca o uso racional do bem, sem desperdício e a destinação dos resíduos.

**NÃO ADIANTA COMPRAR SUSTENTAVELMENTE E
USAR INSUSTENTAVELMENTE**

Licitações sustentáveis



FASES DAS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS:

- Planejamento
- Elaboração do edital e anexos
- Execução contratual
- Destinação ambiental dos resíduos decorrentes da contratação

DESAFIO:

Pensar a sustentabilidade em todo o processo da contratação

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

➤ Ato de gestão pública

➤ Gestão pública ↔ Planejamento



Princípio fundamental da administração Pública
(Art. 6, I, Decreto-Lei 200/67)

O planejamento não pode mais ser realizado sem a vertente da sustentabilidade (Art. 225 Constituição Federal 1988)

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

Lei 8.666/93

Art. 3 Licitação:

Isonomia

Proposta mais vantajosa

Impessoalidade, Igualdade, Moralidade

Probidade administrativa

Vinculação ao instrumento convocatório

Julgamento objetivo

SUSTENTABILIDADE

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

A licitação sustentável é constitucional...

É Legal...

Mas, como implementá-la respeitando os princípios licitatórios e da Administração Pública?

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

Tudo está previsto na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.746/12 que a regulamenta

Vejam os alguns cuidados e passos a serem seguidos:

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

Cuidados e passos a serem seguidos:

1 – Não restringir a competição

Lei 8.666/12

Art. 3

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância **impertinente ou irrelevante** para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#);

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

Cuidados e passos a serem seguidos:

2 – Há mercado fornecedor ?

Caso positivo:

3 – Examinar o preço estimado da contratação

Princípio da razoabilidade .

Art. 3, (caput)

Proposta mais vantajosa

Menor preço de acordo com as especificações

E se o preço for maior?

1- compra compartilhada; 2 – compra parcial

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

...E no caso do pregão?

Lei 12.520/02

Art. 4

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as **especificações técnicas** e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Art. 9 Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.](#)

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

Cuidados e passos a serem seguidos:

4 – Cuidados quanto à especificação do objeto

Aquisição: art. 15, par. 7º, Lei 8.666/93 (LLCA) § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca

Serviços comuns: art. 7, § 5º, LLCA § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório

Licitações sustentáveis



1ª fase: Planejamento

Cuidados e passos a serem seguidos:

5 – Justificativa

Abranger a necessidade da contratação; o quantitativo e justificar o por quê do quantitativo;

6 - Motivação

Inserir uma motivação socioambiental, fundamentado com lastro na constituição federal, na situação fática que demonstra a necessidade da instituição; no Art. 3 da Lei 8.666 e no Decreto 7.746/12

Licitações sustentáveis



2ª fase: Elaboração de minutas e normas

Inserção de normas ambientais, sociais ou de acessibilidade que deverão ser observadas na contratação pública

Guia Nacional de Licitações Sustentáveis CGU / AGU

Disponível em: www.agu.gov.br

Licitações sustentáveis



BRASIL

Serviços

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais



Ir para o conteúdo [1](#) Ir para o menu [2](#) Ir para a busca [3](#) Ir para o rodapé [4](#)

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Advocacia-Geral da União

Buscar no AGU



[Perguntas frequentes](#) | [Ouvidoria](#) | [Contatos](#) | [Serviços da AGU](#) | [Dados Abertos](#) | [Biblioteca](#) | [Área de imprensa](#) | [Rede AGU](#) | [Webmail](#) | [SAPIENS](#)

EM DESTAQUE

[GRU - HONORÁRIOS](#)

[DÍVIDA ATIVA - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES](#)

[MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS](#)

[CARTILHAS](#)

[IES / CUSTOS](#)

[A3P](#)

Mais Notícias da AGU

Eventos

ACESSO À
INFORMAÇÃO

INSTITUCIONAL

História

Competência



O Acordo dos
Planos Econômicos
já está disponível.

APROVEITE ESTE ACORDO,
QUEM GANHA É VOCÊ.

FAÇA SUA ADESÃO ▶

PARTES DO ACORDO:

idec

FEBRAPO

FEBRABAN

MEDIADOR:

AGU

INTERVENIENTE:

BANCO CENTRAL
DO BRASIL



Eleições
2018
#VEMPRAUNA



Eleições
2018
#VEMPRAUNA

Licitações sustentáveis



2ª fase: Elaboração de minutas e normas

Guia Nacional de Licitações Sustentáveis CGU / AGU

Sumário

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| 5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL (passo a passo) | 20 |
| A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS | 28 |
| 6. SERVIÇOS | 31 |
| Aspectos gerais atinentes à Sustentabilidade em serviços | 31 |
| SUSTENTABILIDADE EM QUAIS SERVIÇOS? | 32 |
| 7. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 32 |
| DEFINIÇÕES | 33 |
| A SUSTENTABILIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 33 |
| compreendendo prevenção de resíduos: | 34 |

Licitações sustentáveis



2ª fase: Elaboração de minutas e normas

Guia Nacional de Licitações Sustentáveis CGU / AGU

Sumário

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| SUSTENTABILIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO LICITATÓRIO: LEI 8.666/93 E DECRETO 7.746/12 | 38 |
| ACESSIBILIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA..... | 41 |
| ACESSIBILIDADE EM LOCAÇÕES | 42 |
| AGROTÓXICOS | 43 |
| APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL | 46 |
| APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS | 52 |
| AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS | 54 |

Licitações sustentáveis



2ª fase: Elaboração de minutas e normas

Guia Nacional de Licitações Sustentáveis CGU / AGU

Sumário

| | |
|------------------------------------------|----|
| LÂMPADAS FLUORESCENTES | 74 |
| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 76 |
| LIXO TECNOLÓGICO | 80 |
| MERCÚRIO METÁLICO | 82 |
| ÓLEO LUBRIFICANTE | 83 |
| PILHAS OU BATERIAS | 85 |
| PNEUS | 88 |
| PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS | 89 |

Licitações sustentáveis



3ª fase: Execução contratual

- Aspectos ambientais e sociais da sustentabilidade
- Obrigações da contratada
- Fiscalização contratual
 - Mão de obra
 - Bens fornecidos
- Uso racional e sem desperdícios

Licitações sustentáveis



4ª fase: Destinação dos resíduos e rejeitos

Atente para a destinação final

- Pensar previamente:
 - Como gerar menos resíduo
 - Conferir a destinação ambiental adequada
- Resíduo reciclável / não reciclável

Licitações sustentáveis



4ª fase: Destinação dos resíduos e rejeitos

Como implementar?

➤ Papel:

- Substituição por tramitação eletrônica
- Substituição do tipo de fonte utilizada (AGU: ecofont)
- Impressão frente e verso

➤ Copo descartável:

- Substituição por caneca de uso pessoal ou materiais mais duráveis
- Embalagens
 - Problemática do isopor



A3P
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Obrigado!

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

ONU 
meio ambiente



A3P
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Curso de Capacitação
Sustentabilidade na Administração Pública

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos

Germano F. Chagas

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

ONU 
meio ambiente

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Conceitos:

Sensibilização: **estado** de um organismo que adquire, após o primeiro contato com um estímulo, a **capacidade de reagir** a este

Capacitação: ato ou efeito de capacitar, tornar capaz; aptidão

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Por que e para que nos sensibilizarmos e nos capacitarmos?

- Termos conhecimento da **problemática socioambiental**, local, regional, nacional e global (“novo estímulo”)
- Construímos um processo de **conscientização**
- Termos **conhecimentos** para reagirmos aos “novos estímulos”
- Buscamos **hábitos e práticas** mais sustentáveis na gestão pública
- Melhorar a **relação interpessoal**
- O sistema público tem a **responsabilidade** de ser um exemplo para a sociedade

Melhorar a Cultura Organizacional!!!!

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Mas o que é Cultura Organizacional?

Conjunto de pressupostos básicos que um grupo desenvolve ao aprender como lidar com os problemas de adaptação externa e integração interna, que funcionaram bem o suficiente para serem considerados válidos e transmitidos a novos membros

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Como melhorar a cultura organizacional ?

- Melhorando:
 - Estrutura
 - Consciência (Sensibilização)
 - Capacidade técnica (Capacitação)

Para iniciar o processo, é necessário ter um sonho coletivo para a instituição!!!

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Qual sonho queremos sonhar?

- Melhorar o uso dos recursos naturais
- Aproveitar melhor o uso de água
- Tornar o ambiente de trabalho mais agradável
- Instalar um sistema de coleta seletiva
- Melhorar um processo de prestação de serviço

Para termos um sonho coletivo é preciso ter pessoas sensibilizadas

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Para realizarmos um sonho é necessário motivação

Como aumentar a motivação?

- Ter cuidado para não cair em rotina monótona
- Melhorar suas capacidades técnicas (aprendizagem contínua)
- Procurar ter uma visão ampla dos processos realizados pelo setor que você atua (entender bem o sentido do trabalho)
- Buscar empoderamento pessoal
- Buscar autonomia no trabalho (construir sua forma de trabalhar)
- Procurar ter boa relação interpessoal
- Fora do ambiente de trabalho: praticar esportes, yoga, meditação, buscar lazer em contato com ambientes naturais (lembre-se, passamos a maior parte do tempo, fora do ambiente de trabalho)

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Qual sonho queremos realizar na nossa instituição?

- Melhorar eficiência energética
- Captar água de chuva e reaproveitar água utilizada
- Construir uma estratégias mais ágil para cumprir um serviço
- Melhorar o ambiente de trabalho

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Um sonho não se realiza em um dia, precisamos ter paciência, persistência e estratégia!!!

Um sonho não acontece de forma espontânea, precisamos de protagonismo!!!

- Identificar e articular pessoas com espírito de liderança
- Articular as pessoas com conhecimento e interesse no contexto do sonho a ser realizado

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



DESAFIO...

- Criar consciência e responsabilidade socioambiental nos gestores e servidores públicos é um grande desafio para implantar a A3P e ao mesmo tempo fundamental para seu sucesso
- Comprometimento: atuar com dedicação, orgulho institucional, empenho e envolvimento em suas atividades;
- Ética: agir com honestidade e integridade em todas as suas ações e relações
- Transparência: disponibilizar e divulgar informações à sociedade de maneira clara, de forma a possibilitar a participação e o controle social

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Causas possíveis de insucesso

- Mal entendimento de conceitos: é fundamental conhecer todo o processo e sua importância, o conhecimento parcial pode gerar deturpações e desinteresse
- Baixo engajamento: o corpo técnico deve estar bem sensibilizado e motivado, para compreender as vantagens do novo processo, caso contrário haverá dificuldades em alcançar os resultados desejados
- Execução parcial de ações: não concluir ações ou etapas importantes de capacitação por alteração do quadro de funcionários ;
- Prazos equivocados: os prazos no cronograma de implantação não podem ser muito curtos que atrapalhem a sensibilização e motivação, nem muito longos, que deixem a teoria desassociada da prática
- Falta de apoio do corpo dirigente: dificuldades para obtenção de recursos necessários ao desenvolvimento do trabalho

Sensibilização e capacitação dos Servidores Públicos



Sensibilização e capacitação no contexto da A3P

- Construir uma **agenda de capacitação** da comissão A3P
- **Divulgar os cursos** relacionados à A3P, de forma a garantir a máxima participação dos interessados
- Promover **programas educativos e de sensibilização** dos servidores para melhorar a utilização dos recursos naturais e institucionais
- Elaborar um **Plano de Comunicação** para divulgar metas, ações e resultados do setor por meio de materiais que forneçam informações ao público interno e externo
- **Veicular informativos** a respeito de temas socioambientais, boas experiências e progressos alcançados pela instituição
- Elaborar sistema de averiguar **mudanças de atitude e melhoria no conhecimento** dos servidores e colaboradores

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Contextualização

- Atualmente a sociedade encontra-se em mudanças contínuas principalmente no quesito qualidade de vida, pessoal e profissional
- O conceito Qualidade de Vida (QVT) envolve tanto o aspecto físico e ambiental, como os aspectos psicológicos do local de trabalho.
- A escolha da profissão, cultura, valores, infraestrutura familiar, relações interpessoais são fatores relevantes para a Qualidade de Vida no Trabalho (Relação interpessoal e expectativas)
- Chiavenato (2008) relata que a qualidade de vida implica em criar, manter e melhorar o ambiente de trabalho seja em suas condições físicas, psicológicas e sociais

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Conceitos

- Segundo Limongi-França (2010): Qualidade de Vida no Trabalho é um “conjunto de ações de uma organização que envolve diagnóstico e implantação de melhorias e inovações gerenciais, tecnológicas e estruturais **dentro e fora do ambiente de trabalho**, visando propiciar condições plenas de desenvolvimento humano para e durante a realização do trabalho”.
- Limongi-França e Rodrigues (2002) discorrem que "qualidade de vida é uma compreensão abrangente e comprometida das condições de vida do trabalho que inclui aspectos de bem-estar, garantia da saúde e segurança física, **mental** e social e **capacitação** para realizar tarefas com segurança e bom uso de energia pessoal."

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Conceitos

- Para Chiavenato (2010) a QVT é uma **concepção de ideias** que envolvem uma constelação de fatores, como: satisfação com o trabalho executado, as **possibilidade de futuro** na organização, o **reconhecimento** pelos resultados alcançados, o **salário** percebido, os **benefícios** auferidos, o **relacionamento** humano dentro da equipe e da organização, o **ambiente** psicológico e físico de trabalho, a **liberdade** de atuar e responsabilidade de **tomar decisões** e a possibilidade de estar engajado e de **participar ativamente** na organização

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Conceito

- Segundo Campos (1992), um dos mais importantes conceitos dos programas de qualidade de vida está na premissa de que, **somente se melhora o que se pode medir**, e, portanto, é preciso medir para melhorar.
- Assim, é necessário avaliar de forma sistemática a satisfação dos colaboradores, pois, através desse processo será possível detectar a percepção dos trabalhadores sobre os fatores interventores na qualidade de vida no trabalho da organização.

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Modelo de Walton para aferição da qualidade de vida

| Dimensões | Fatores |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Compensação justa e adequada | a. Renda adequada ao trabalho b. Equidade interna c. Equidade externa |
| 2. Condição de trabalho | a. Jornada de trabalho b. Ambiente físico seguro e saudável |
| 3. Oportunidade de uso e desenvolvimento de capacidades | a. Autonomia b. Significado da tarefa c. Identidade da tarefa d. Variedade da habilidade e. Retroinformação |
| 4. Oportunidade de crescimento e segurança | a. Possibilidade de carreira b. Crescimento profissional c. Segurança de emprego |
| 5. Integração social no trabalho | a. Igualdade de oportunidade b. Relacionamento |
| 6. Constitucionalismo | a. Respeito às leis e direitos trabalhistas b. Privacidade pessoal c. Liberdade de expressão d. Normas e rotinas |
| 7. Trabalho e espaço total da vida | a. Papel balanceado do trabalho |
| 8. Relevância social da vida no trabalho | a. Imagem da empresa |

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Em resumo:

- A preocupação com a QVT reconhece **a importância das pessoas** em uma organização
- As organizações **funcionam por meio de pessoas**.
- **Sem o trabalho**, energia, dinâmica, inteligência, criatividade e racionalidade de pessoas, **as organizações não existiriam**
- **Organizações** que buscam alcançar os seus objetivos da **melhor maneira** possível precisam saber **canalizar os esforços** das pessoas para que também elas atinjam os seus objetivos individuais e que ambas as partes saiam ganhando

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Em resumo:

- O conceito de QVT é amplo e pode ser dividido em duas perspectivas: pessoas e ambiente organizacional
 - **Ponto de vista 1)** Do ponto de vista das pessoas a QVT é a percepção das **necessidades de cada indivíduo**, do ambiente social, e econômico e das expectativas na vida profissional e pessoal (abordaremos no exercício de grupo)
 - **Ponto de vista 2)** Sob o foco organizacional necessita-se valorizar as **condições de trabalho**: ambiente, matéria prima, equipamento ergométricos para satisfazer as necessidades pessoais gerando bem estar;

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



- Desafio:
 - Como identificar o que **motiva e agrada** cada indivíduo e **proporcionar** ações de melhorias na qualidade de vida no trabalho?
 - Como **conciliar** distintos interesses?



Qualidade de vida no ambiente de trabalho



QVT no contexto da A3P

Uso e desenvolvimento de capacidades

Aproveitamento das habilidades

Autonomia na atividade desenvolvida

Percepção do significado do trabalho

Integração social e interna

Ausência de preconceitos

Criação de áreas comuns para

integração dos servidores

Promoção dos relacionamentos interpessoais

Senso comunitário

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



QVT no contexto da A3P

Respeito à legislação

Liberdade de expressão

Privacidade pessoal

Tratamento imparcial

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



QVT no contexto da A3P

Condições de segurança e saúde no trabalho

Acesso para portadores de deficiência física;

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Controle da jornada de trabalho;

Ergonomia: equipamentos e mobiliário;

Ginástica laboral e outras atividades;

Grupos de apoio anti-tabagismo, alcoolismo, drogas e neuroses diversas;

Orientação nutricional;

Salubridade dos ambientes;

Saúde Ocupacional.

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



QVT no contexto da A3P

Relações interpessoais podem estar associados a eventos de saúde e estímulo à atividades físicas:

- Inserção de **ginástica laboral** na rotina de atividades
- Realização de eventos que promovam **passeios de bicicleta** e caminhadas
- Realização de outros eventos e **atividades ao ar livre** (dia da árvore, semana de meio ambiente, dia internacional da mulher)
- Realização de **eventos** voltados para a saúde da mulher e do homem;
- Realização de **campanha de vacinação** dos servidores e colaboradores

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



QVT no contexto da A3P

Quanto às condições de trabalho:

- Adoção de medidas para promover **ambiente físico de trabalho** seguro e saudável;
- Realização de **manutenção** ou substituição de aparelhos que estejam inadequados;
- **Sensibilização** dos servidores e funcionários quanto à importância de práticas sustentáveis no contexto do trabalho;
- Implantação de programa de **prevenção de acidentes** de trabalho e de impactos ambientais;
- Aquisição de **mobiliário** observando normas de ergonomia;
- Realização de **cursos à distancia ou presenciais**, especialmente no contexto da sustentabilidade
- Formação de **parcerias com a comunidade** e órgãos da administração local no sentido de buscar inovações;
- **Trocas de experiências** entre órgãos ou setores em busca de novas práticas

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Fatores de Motivação ou Motivacionais:

- Realização pessoal e profissional;
- Reconhecimento;
- Responsabilidade;
- Desenvolvimento profissional;
- Conteúdo do cargo; · Autonomia;
- Criatividade e inovação do trabalho;
- Participação

Qualidade de vida no ambiente de trabalho



Fatores de Manutenção:

- Políticas organizacionais;
- Relacionamento supervisor/subordinado;
- Condições físicas do trabalho;
- Salários e benefícios;
- Relacionamento com os colegas;
- Vida pessoal;
- Status;
- Segurança;
- Comunicação

Qualidade de vida no ambiente de trabalho (QVT)



“A gestão da qualidade total nas organizações depende fundamentalmente da otimização do potencial humano, isto é, depende de quão bem as pessoas se sentem trabalhando na organização.”

(Idalberto Chiavenato)



A3P
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Obrigado!

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

ONU 
meio ambiente



A3P
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Curso de Capacitação
Sustentabilidade na Administração Pública

Fortalecimento da Gestão Municipal

Germano F. Chagas

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

ONU 
meio ambiente

Fortalecimento da Gestão Municipal



Referência Legal

A preocupação do município com o meio ambiente aparece, mais concretamente, após a edição da Constituição Federal, em 1988, quando assume o seu papel de entidade autônoma perante o sistema federativo

Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios:**

III—proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as **paisagens naturais notáveis** e os sítios arqueológicos;

VI—**proteger o meio ambiente** e combater a poluição em qualquer de suas formas;

-VII—**preservar as florestas, a fauna e a flora**

Fortalecimento da Gestão Municipal



Referência Legal

A preocupação do município com o meio ambiente aparece, mais concretamente, após a edição da Constituição Federal, em 1988, quando assume o seu papel de entidade autônoma perante o sistema federativo

Art. 225 - Todos têm **direito ao meio ambiente** ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público** e à coletividade o **dever de defendê-lo** e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Fortalecimento da Gestão Municipal



Referência Legal

Política Nacional de Meio Ambiente – Lei Federal N 6.938/1981

Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA:

O **Sistema Nacional de Meio Ambiente** (Sisnama), Criado pela [Lei 6.938/1981](#), regulamentada pelo [Decreto 99274/1990](#), é a **estrutura** adotada para a **gestão ambiental** no Brasil

Fortalecimento da Gestão Municipal



Referência Legal

Política Nacional de Meio Ambiente – Lei Federal N 6.938/1981

Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA:

O SISNAMA é formado pelos **órgãos e entidades** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** responsáveis pela proteção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental no Brasil, conforme apresentado no **Art. 6º**:

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

Fortalecimento da Gestão Municipal



SISNAMA – Estrutura Federal

Política Nacional de Meio Ambiente



Fortalecimento da Gestão Municipal



SISNAMA - Estrutura Estadual

Política Estadual de Meio Ambiente

- Sistema Estadual de Meio Ambiente

Conselho Estadual de Meio Ambiente

Normativo e Recursal

Secretaria Estadual de Meio Ambiente

Órgão central

Instituto Ambiental do Paraná

Órgão Executor

Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou Estadual

Órgãos Seccionais

Órgãos ou entidades municipais

Órgãos Locais

Fortalecimento da Gestão Municipal



SISNAMA – Estrutura Municipal

Política Municipal de Meio Ambiente

Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUNA

A estruturação dos órgãos municipais é realizada em função da área do município, população e principais problemas ambientais

Entretanto três componentes são fundamentais:

- Estrutura Ambiental Municipal
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Conselho Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Órgão Superior

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão Executor

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal

Fortalecimento da Gestão Municipal



Conselho Municipal de Meio Ambiente

- O Conselho é uma **instância colegiada**, que pode assumir caráter consultivo, deliberativo, normativo e/ou fiscalizador, dependendo das necessidades do município
- Sua constituição deve ser **paritária**, ou seja, considerar a igualdade numérica do poder público e da sociedade civil, envolvendo a maior quantidade de suas entidades representativas
- Os conselhos tem o objetivo de **articular** órgãos públicos, setor privado, políticos, e organizações de sociedade civil (associações, cooperativas) entorno de um debate interinstitucional e multidisciplinar, **visando solucionar problemas ambientais** melhorar o uso possível dos recursos naturais, recuperar danos ambientais buscando a sustentabilidade ambiental do desenvolvimento econômico
- É o responsável pelo **acompanhamento** da Política Municipal de Meio Ambiente

Fortalecimento da Gestão Municipal



Conselho Municipal de Meio Ambiente

- Também possibilitam **mediar conflitos**, facilitar acordos, e construir uma estratégia de gestão ambiental que esteja em consonância com os interesses econômicos e sociais
- O conselho **pode abranger outras áreas**, além da ambiental. Se for de interesse do município pode ser criado um conselho de meio ambiente e turismo ou meio ambiente e recursos hídricos, por exemplo
- Este tipo de arranjo é interessante para **pequenos municípios**, especialmente àqueles em que o meio ambiente está ligado a outras atividades, como o turismo

Fortalecimento da Gestão Municipal



Conselho Municipal de Meio Ambiente

- De modo geral, seus integrantes são eleitos a casa **dois anos**
- O governo municipal alterna a cada quatro anos, mas a **gestão ambiental é permanente**
- Por isso, os servidores da área ambiental deve estar atentos para garantir a **continuidade das estratégias construídas**. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem papel fundamental neste processo!

Fortalecimento da Gestão Municipal



Conselho Municipal de Meio Ambiente

É fundamental que os conselhos sejam bem preparados tecnicamente e no que se refere á mediação de reuniões. Para fortalecer tecnicamente, pode ser criadas grupos de trabalho e câmaras técnicas. Em alguns casos estes grupos pode ter missões específicas e objetivas

Lei orgânica

(Câmara dos vereadores)

Leis

Decretos

(Prefeito)

**Resoluções/Portarias/Deliberações
(Ambiente)**

**(Secretaria ou Fundação de Meio
Ambiente)**

Fortalecimento da Gestão Municipal



Considerações finais sobre a estrutura do SISNAMA

O Departamento de Coordenação do SISNAMA no MMA tem como atribuições promover a articulação e a integração intra e intergovernamental de ações direcionadas à implementação de políticas públicas de meio ambiente e **incentivar a descentralização da gestão ambiental e a repartição de competência** entre as três esferas de Governo

A [Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011](#) tem como objetivo fixar normas, nos termos dos [incisos III, VI e VII do caput](#) e do [parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal](#), para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

Fortalecimento da Gestão Municipal



Repartição de competências

Órgãos Federais: coordenar e emitir normas gerais para aplicação da gestão ambiental em todo o território nacional. Também são responsáveis pela **troca de informações**, fomentar a **conscientização ambiental**, a fiscalização, o licenciamento ambiental, dentre outros

Órgãos Estaduais: tem as mesmas atribuições que os federais, porem em escala estadual: criação de leis e norma complementares (que podem ser supletivas ou subsidiárias)

Órgãos Municipais: tem as mesmas atribuições que os estaduais, porem em escala municipal: criação de leis e norma complementares (que podem ser supletivas ou subsidiárias)

Sociedade civil: A política ambiental tende a ser tanto mais **eficiente e efetiva** quanto mais envolver **processos participativos** em contexto verdadeiramente democrático. Assim, apesar de o SISNAMA ser uma estrutura **político-administrativa** eminentemente governamental, a **participação da sociedade civil** na gestão ambiental é **prevista e estimulada** na forma de conselhos de meio ambiente e outros colegiados ambientais, instituídos nas esferas federal, estaduais e municipais.

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Até o momento, vimos a estruturação formal da política ambiental. Além de vontade política é preciso uma legislação consistente, participação popular, gente capacitada e recursos para criar e manter os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Meio Ambiente

Entraremos agora na atribuições da gestão ambiental

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

O que é gestão ambiental ?

É o ato de **administrar**, de dirigir ou reger os **ecossistemas naturais e sociais** em que se insere o ser humano, individual ou socialmente, num processo de interação que atenda ao **desenvolvimento** das atividades, humanas, à **preservação** dos recursos naturais e das características essenciais do entorno, dentro de padrões de qualidade, tendo como finalidade última **estabelecer, recuperar ou manter o equilíbrio** entre a natureza e o homem

(Phillippi Jr. e Bruna; 2004)

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Eixos estruturais da Gestão Ambiental Municipal

- Democratização da gestão ambiental:
- Articulação do governo local com demais esferas do governo -
Corresponsabilidade
- Princípio da subsidiariedade
- Compromisso compartilhado com os objetivos do Milênio – Destaque para
o ODS 7: Garantir a Sustentabilidade Ambiental

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Gestão Ambiental Municipal é o **processo político administrativo** que incumbe ao Poder Público Local, **junto à sociedade civil**, o dever de formular, implementar e avaliar as **políticas ambientais** estabelecidas em planos, programas e projetos, no sentido de ordenar as ações do município, em sua condição de ente federativo, para **assegurar a qualidade ambiental** como fundamento da qualidade de vida dos cidadãos com os postulados do **desenvolvimento sustentável** a partir da realidade da as potencialidades locais

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

A gestão ambiental deve ser realizada por meio de um **encadeamento de ações** que objetivem impedir ou **minimizar impactos** indesejáveis da ação humana no ambiente. Visa também incentivar práticas e comportamentos que **melhorem a qualidade de vida** humana e das demais espécies em ecossistemas saudáveis . Isso envolve a tomada de decisões, com base em critérios lógicos e racionais , de modo a assegurar os resultados esperados, ou seja, envolve o **ato de planejar**.

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Outras atribuições abrangidas pela gestão ambiental municipal:

Avaliação de impacto ambiental (AIA)

Monitoramento

Fiscalização

Licenciamento Ambiental

Educação ambiental

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Outras atribuições abrangidas pela gestão ambiental municipal:

Avaliação de Impacto Ambiental (AIA):

Processo que visa **identificar previamente** os possíveis impactos decorrentes da realização de atividades ou empreendimentos. Os estudos realizados como parte da AIA referem-se tanto ao **meio físico, quanto ao meio biótico, econômico e social**

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Outras atribuições abrangidas pela gestão ambiental municipal:

Monitoramento:

Consiste em **avaliações periódicas** de indicadores com o intuito de **retroalimentar** o processo de planejamento, **ajustando-o**.

É condição necessária para a garantia da qualidade desejada no recorte territorial, pois **considera o dinamismo** dos diferentes fatores ambientais que intervêm na dinâmica do município

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Outras atribuições abrangidas pela gestão ambiental municipal:

Fiscalização

É condição constitucional dada aos municípios por meio do **Art. 23** e regulamentada pela **Lei Complementar nº 140/2011**, que estabelece normas de competência comuns ao licenciamento.

Art. 9 São ações administrativas dos Municípios:

XIII – exercer o controle e fiscaliza as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for comedia ao Município”

Derivado do poder de policiar que o Poder Público detém, a fiscalização permite que o gestor realize vistoria e a verificação dos procedimentos acordados nos atos administrativos, bem como da inspeção dos procedimentos e equipamentos de proteção do meio ambiente

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Outras atribuições abrangidas pela gestão ambiental municipal:

Licenciamento Ambiental

É o instrumento de **comando e controle** preconizado pela Política Nacional de Meio Ambiente, que autoriza o **órgão ambiental licenciador** permitir, ou não, a efetiva implementação e operação de atividades **potencialmente poluidoras** ou modificadoras do meio ambiente.

Com a instituição da Lei Complementara Federal nº 140/2011, os municípios passaram a ter a competência de licenciar empreendimentos ou atividades de impacto local (Art. 9, Inciso XIV)

As **orientações gerais** sobre licenciamento ambiental, no ordenamento jurídico-institucional brasileiro, estão na **Lei Federal nº 6.938/1981**, na **Lei Complementar nº 140/2011**, na **Resolução Conama nº 01/1986** e na **Resolução CONAMA nº 237/1997**

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Outras atribuições abrangidas pela gestão ambiental municipal:

Educação Ambiental

A Lei Complementar nº 140/2011 encarrega os órgãos do SISNAMA (União, Estados e Municípios) de *“promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para proteger o meio ambiente”*.

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei Federal nº 9.795/1999, define EA como:

“processo por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

Como a Sustentabilidade pode melhorar a vida dos municípios?

No contexto da gestão municipal, o termo **sustentabilidade**, torna-se um princípio transversal, que abrange todas as dimensões da vida humana.

Segundo a organização inglesa *Local Government Municipal Board*, um município que busca a sustentabilidade deve:

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

- 1:** Não desperdiçar energia ou recursos;
- 2:** Gerar pouco resíduo;
- 3:** Limitar a população de forma que possa ser absorvida pelos sistemas naturais;
- 4:** Valorizar e proteger os recursos naturais
- 5:** Prover meios de transporte acessíveis;
- 6:** Atender às necessidades do local sempre que possível;
- 7:** Prover casa, comida e água potável para todos;

Fortalecimento da Gestão Municipal



Gestão Ambiental Municipal

8: Dar oportunidades para que todos tenham educação e um trabalho digno;

9: Valorizar o trabalho doméstico;

10: Proteger a saúde de seus habitantes, enfatizando a higiene e a prevenção de doenças

11: Investir em segurança, para que as pessoas vivam sem medo de crimes ou perseguições

12: Possibilitar acesso igualitário às oportunidades

13: Garantir acesso aos processo de decisão

14: Universalizar as oportunidades de cultura, lazer e recreação

Fortalecimento da Gestão Municipal



Dificuldades locais podem ter soluções regionais:

As formas mais comuns de associação entre municípios são os consórcios e as redes. Tais arranjos constituem soluções para que as prefeituras enfrentem as missões, funções e encargos que lhes cabem atualmente, sem o risco de terem que aumentar a desproporcionalmente a máquina administrativa

Articulados, os municípios também podem influir de forma mais consistente em defesa de seus interesses junto às demais esferas da Federação

Fortalecimento da Gestão Municipal



Consórcios Públicos

Por meio deste instrumento, municípios vizinhos solucionam seus problemas comum dividindo responsabilidades administrativas e somando recursos humanos, financeiros e de infraestrutura na implementação de políticas públicas ambientais

A figura do consórcio está prevista no Art. 241 da Constituição Federal e materializou-se na Lei Federal **N** 11.107/2005. A chamada Lei dos Consórcios Públicos estabelece normas gerais e confere segurança jurídica para União, Estados, Distrito Federal e Municípios consorciarem-se na realização de objetivos de interesse comum.

Fortalecimento da Gestão Municipal



Consórcios Públicos

Os consórcios mais comuns são os que ocorrem nas áreas de saneamento, transportes, infraestrutura de energia elétrica e saúde

Na área ambiental, a formação de consórcio intermunicipal tem sido uma alternativa viável para fazer frente aos custos, muitas vezes elevados, de ações como licenciamento ambiental, resíduos sólidos ou a realização de estudos mais complexos visando ao diagnóstico da realidade local e regional

Pela sua natureza cooperativa, essas formas de associação representam também interessantes canais para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Fortalecimento da Gestão Municipal



Temas emergentes para a gestão ambiental integrada da sustentabilidade municipal

Desenvolvimento rural sustentável

Resíduos sólidos

Gestão integrada de recursos hídricos

Conservação da biodiversidade

Mudança do clima

Fortalecimento da Gestão Municipal



É preciso pensar planetariamente e agir localmente

“nenhuma estratégia global de meio ambiente vai funcionar sem uma agenda coordenada para a ação local”

Fonte: Agenda 21



A3P
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Obrigado!

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

ONU 
meio ambiente



A3P
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Curso de Capacitação
Sustentabilidade na Administração Pública

Elaboração de projetos

Germano F. Chagas

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

ONU 
meio ambiente

Elaboração de Projetos



Conceitos

O projeto consiste em um **plano estratégico**, composto por uma **sequência de atividades** que se complementam para **materializar** uma ação que resulte em um produto ou serviço

Através do projeto podemos **transmitir uma ideia** a outras pessoas (instituições) e solicitar sua aprovação, financiamento ou ainda apoio e parceria.

Segundo o dicionário, a definição de projeto é: **“o que se tem a intenção de fazer; desígnio; intento; plano de realizar qualquer coisa”**

Elaboração de Projetos



1) Contextualização e Justificativa

- Apresenta a **realidade local** abrangida pelo projeto;
- Conjuntura a **problemática** a ser solucionada ou a **melhoria** a ser implementada
- Enaltecer a **importância** do projeto para seus beneficiários

Elaboração de Projetos



2) Objetivo geral e específicos

- Objetivo geral: expressa de forma ampla e complexa a **essência** do que se busca através do projeto. Para seu alcance é necessário a realização diversas atividades, o cumprimento de metas, e o **alcance dos objetivos específicos**
- Objetivos específicos: são **detalhamentos** (fracionamento) do objetivo geral
 - Devem expressar de forma direta o resultado a ser alcançado

Elaboração de Projetos



3) Metas e atividades

- **Metas:** são ações, **quantitativamente mensuráveis**, a serem realizadas para se chegar a um objetivo específico
 - Devem se **específicas** e visar o alcance dos objetivos específicos
 - Devem ser **mensuráveis** quantitativamente e ter forma objetiva de comprovar sua realização
 - Devem ter prazos bem definidos
- **Atividades:** são iniciativas necessárias para a realização das metas

Elaboração de Projetos



4) Metodologia

- Descreve os **modos**, como as metas serão realizadas - provém do termo grego *methodos* (“caminho” ou “via”)
- Apresentam **técnicas** e **tecnologias** a serem utilizadas

Elaboração de Projetos



5) Público alvo

- Público alvo: São pessoas que irão se **beneficiar diretamente** das ações realizadas no contexto do projeto
 - Pode haver pessoas **beneficiadas indiretamente** (beneficiários indiretos), embora eles não sejam, necessariamente, parte do público alvo

Elaboração de Projetos



6) Resultados esperados

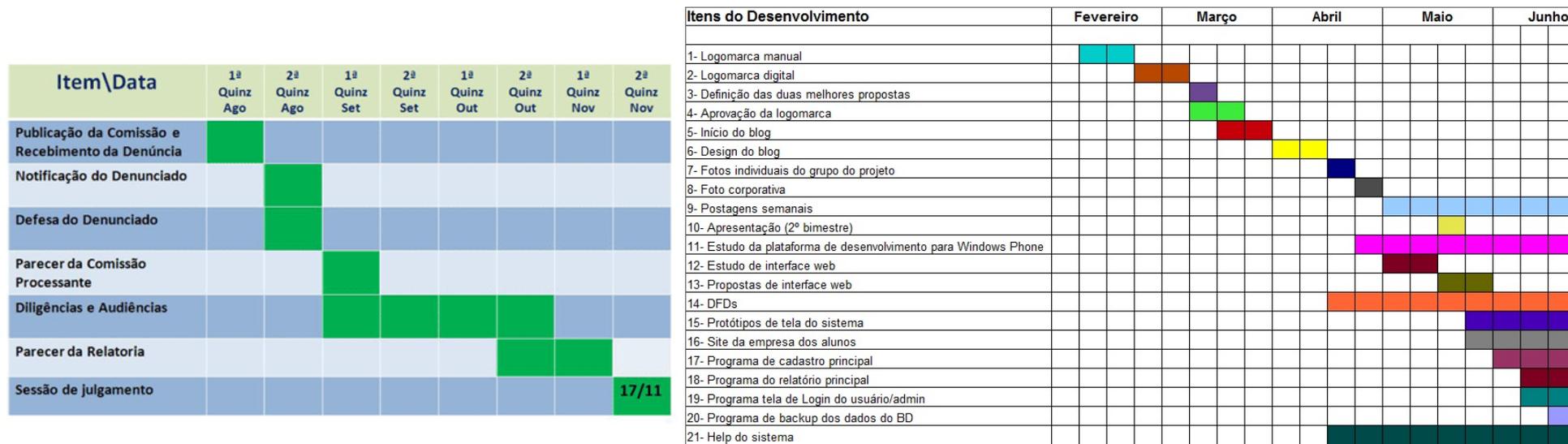
- Consistem em expectativas a serem alcançadas através dos objetivos específicos ou da integração deles

Elaboração de Projetos



7) Cronograma de atividades e Responsabilidades

- É um instrumento de **planejamento** e controle, em que são detalhados minuciosamente os períodos de realização de cada atividade
- Quem são os envolvidos com cada atividade e qual sua função: coordenação, técnico, consultor, pessoa da comunidade, etc.



Elaboração de Projetos



8) Orçamento e cronograma físico financeiro

- Orçamento:
 - Consiste na síntese de **todos os recursos** financeiros necessários para a realização do projeto
 - Deve apresentar de forma precisa a quantidade de cada item, seu valor unitário e seu valor total
- Cronograma físico financeiro:
 - Consiste em um cronograma de **previsão de gastos** (financeiro), construído em função do **cronograma de atividades** a serem realizadas (físico)

Elaboração de Projetos



9) Monitoramento e Avaliação

- Monitoramento: consiste na **avaliação sistemática** e de indicadores, que refletem o progresso **quantitativo e qualitativo** das atividades. Assim, o monitoramento possibilita um **retorno** à equipe executora do projeto e ao financiador

Elaboração de Projetos



Fontes e Recursos

| | | |
|-------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Governo | Empresas públicas | Petrobrás, Itaipu Binacional, Companhas de abastecimento de água, Companhia de eletricidade |
| | Governo | Governos Federal, Estaduais, Municipais |
| | Agências governamentais | Agência Nacional de Águas, Agência Nacional de Energia Elétrica, Agência Nacional de Saúde Suplementar |
| | Fundos nacionais | do Meio Ambiente, de Direitos Humanos, de Direitos Difusos, Estaduais de Meio Ambiente |
| Agências Internacionais | Fundos internacionais | Fundo Mundial de para o Ambiente, Fundação interamericana, "European Foudation Center" |
| | Agencias bilaterais | Agência de Cooperação Internacional do Japáo, Itália, Alemanha, Canadá, França |
| | Agencias multilaterais | Organização dos Estados Americanos (OEA), Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), Banco Mundial |
| | Organismos especializados da ONU | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Organização para Alimentação e Agricultura (FAO), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) |
| Iniciativa Privada | Agentes financeiros nacionais | |
| | Empresas privadas | Diversas empresas por meio de responsabilidades sociais, Compensações ambientais ou ajustamento de conduta |
| | Bancos | Banco do Brasil, Itau, HSBC |
| | Fundações nacionais | Banco do Brasil, O Boticário, Semear |
| | Organizações não governamentais | Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) |

Elaboração de Projetos



Para Saber Mais

Catálogo de fontes de financiamento, disponível em:

<http://www.ispn.org.br/arquivos/catalogo-de-fontes-20093.pdf>

Associação Brasileira de Captadores de Recursos, disponível em:

www.captacao.org

Grupos de Institutos, Fundações e Empresas, disponível em

https://gife.org.br/artigos_reportagens_editais.asp



A3P
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Obrigado!

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

ONU 
meio ambiente